



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.380/93

"Acrescenta um inciso no artº 127 da
Lei nº 1.164/91 e dá outras provi -
dências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Artº 127 da Lei nº 1.164/91 de 13 de novem-
bro de 1.991, será acrescentado de um inciso nº XVIII com a seguinte
redação:

Artº 127 -

I -

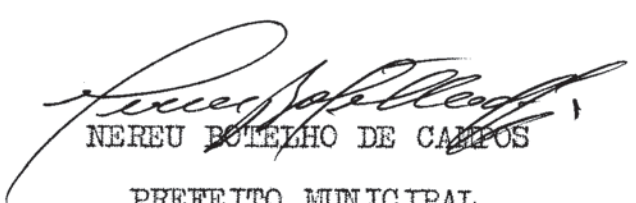
XVII -

XVIII - Constranger com atos, palavras, gestos, insinuações,
ameaças ou indução, o servidor público de ambos os sexos, a práticas
obscenas de qualquer forma ou meio.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea
Grande-Mt., ...15.de dezembro.de 1993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL